

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza divulgação de publicidade de incentivo ao consumo de produtos e bens produzidos no município de Quirinópolis em áreas, máquinas e veículos públicos municipais e contém outras providências."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a divulgação em áreas, máquinas e veículos públicos municipais de publicidade de incentivo ao consumo de produtos e bens produzidos no município de Quirinópolis em caráter de programa institucional, incentivando a produção e a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, lácteos e seus derivados.

Art. 2º. Os produtores interessados em divulgar seus produtos poderão fazer o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a qual ficará responsável pela produção do material que será afixado temporariamente nas máquinas e veículos públicos.

Art. 3º. A mencionada publicidade poderá ser vinculada nas áreas, máquinas e veículos públicos municipais por um período de até de 06 (seis) meses.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 de Agosto de 2019.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

OFÍCIO CM Nº 037.

EM, 29/AGOSTO/2019.

Exmo. Senhor
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Senhor Presidente,

Através do presente, temos a grata satisfação de passar as mãos de vossa excelência, o Projeto de lei n°. 025 de 29 de Agosto de 2019, para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo, que ***"Autoriza a divulgação de publicidade de incentivo ao consumo de produtos e bens produzidos no município de Quirinópolis em áreas, máquinas e veículos públicos e contém outras providencias"***. O presente Projeto de Lei tem como finalidade a divulgação dos bens e produtos produzidos no nosso Município, o que certamente possibilitará uma maior venda desses mesmos produtos e de consequência trará mais emprego e renda para nossa comunidade.

Ao ensejo, manifestamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal